Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº CDXCVI de terça-feira, 7 de março de 2023** | **Nº de páginas: 91**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 001/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.** - Estabelece normas para utilização do Sistema de Gestão Escolar em todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

● **Portarias-** - Diversas

● **Rerratificações -** - CONTRATO 059/2023 – PMSD;
CONTRATO 061/2023 – PMSD;
CONTRATO 062/2023 – PMSD

● **PORTARIA Nº 3.400/2023 DE 07 DE MARÇO 2023** - Designação de Coordenadora do Programa Saúde na Escola – PSE da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

● **Atas de Registros de Preço-** - Diversas

● **Extratos de Contratos -** - Diversos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA Nº 001/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece normas para utilização do Sistema de Gestão Escolar em todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos, III e VII do art. 89 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pregão eletrônico **036/2022 – PMSD** – Registro de Preços para Contratação de Software de Gestão Escolar, no qual consagrou-se como vencedor o Sistema de Gestão Escolar da Empresa Toth Serviços em Tecnologia LTDA – CNPJ: 48.879.918/0001-89.

CONSIDERANDO, o que preceituam a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96.

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir o Sistema de Gestão Escolar (SGE) gerenciado pelo software da Empresa Toth, como ferramenta gerencial da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de otimizar a administração escolar quanto à execução, ao acompanhamento e ao controle da atividade-fim das Unidades Municipais de Ensino e atualizar, em tempo real, a base de dados gerenciais da Secretaria Municipal de Educação, visando, principalmente:

I - Fortalecer as informações existentes, unificando os procedimentos de controle no âmbito acadêmico do aluno e informatizando a emissão dos documentos escolares;

II - Obter, com eficiência, informações que facilitem o processo de tomada de decisões pelos setores dos diferentes níveis da Gestão Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A utilização do Sistema de Gestão Escolar de que trata o Artigo 1º desta Portaria será obrigatória pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Simão Dias, na medida de sua implantação.

Art. 3º. São objetivos específicos do Sistema de Gestão Escolar:

I - Registrar, movimentar, acompanhar e manter o controle sobre os procedimentos relativos às informações da Gestão Escolar;

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

II - Emitir a documentação escolar oficial e os relatórios de acompanhamento pedagógico das Unidades de Ensino, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96);
III - Disponibilizar ferramenta apropriada à montagem da organização curricular, de acordo com as prioridades e necessidades próprias de cada escola municipal;

IV - Racionalizar as rotinas de escrituração escolar no âmbito das Unidades de Ensino;

V - Acompanhar e gerenciar as informações disponibilizadas pelas Unidades de Ensino, visando ao aprimoramento das políticas públicas de educação;

VI - Integrar a base de dados dos sistemas existentes na Secretaria Municipal de Educação, por meio do registro e do controle de:

a) Unidades Escolares, anexos e extensões;

b) Rede física e equipamentos escolares;

c) Matrícula escolar e movimentação de alunos;

d) Informações e movimentação de recursos humanos;

e) Organização curricular;

f) Acompanhamento acadêmico;

g) Censo escolar;

h) Alimentação e transporte Escolar.

Art. 4º. Quanto a sua instrumentalização, o SGE baseia-se em:

I - Responsabilidade dos usuários pelas informações incluídas no SGE:

II - Sistema de segurança, por meio de senha, que permite a autorização para acessar os dados do SGE estabelecendo os níveis de acesso às suas informações;

III - Autorização de usuários a ser realizada pelos setores competentes;

IV - Procedimentos automatizados/eletrônicos, que permitem identificar os usuários que efetuaram qualquer acesso à base de dados, mantendo registrado o código do usuário, a hora e a data de acesso ao Sistema de Gestão Escolar, bem como as informações acessadas.

Art. 5º. O SGE será implementado, executado, acompanhado e controlado:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

I - Administrativamente, pelos responsáveis dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias;

II - Operacionalmente, pelos agentes executores, no âmbito da Rede Municipal de Ensino: diretores escolares, secretários escolares, auxiliares de secretaria escolar, pedagogos, coordenadores, professores das unidades escolares, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e demais usuários habilitados para acessarem o Sistema.

Art. 6º. Quanto ao uso do SGE:

I - Os agentes executores deverão utilizar o Sistema sempre que houver a necessidade de incluir, editar ou cancelar as informações das rotinas administrativas e pedagógicas das Unidades de Ensino, responsabilizando se pela fidedignidade, precisão e correção dos dados;

II - O acesso de usuários ao SGE, para o registro de documentos ou para as consultas, será autorizado de acordo com os devidos procedimentos de habilitação, cadastramento e formação, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação;

III - Os usuários deverão estar lotados nos setores da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade de Ensino, responsáveis pelas atividades de que trata esta Portaria;

IV- O cancelamento e/ou habilitação de acesso para utilização do SGE poderá ser solicitado, a qualquer tempo, devendo a Unidade de Ensino gerenciar esse procedimento.

V - O usuário responderá integralmente pelo uso da sua senha pertinente ao SGE e deverá cumprir os requisitos de segurança instituídos, sujeitando-se, pelo uso indevido, às consequências impostas pelas sanções administrativas e/ou penais cabíveis;

VI - A infringência às regras estabelecidas para o uso do SGE será informada pela chefia imediata do usuário às instâncias superiores, para a adoção de providências necessárias à apuração de responsabilidades;

VII - A Secretaria Municipal de Educação realizará regularmente, ou quando for apresentada denúncia formal de irregularidades, auditoria das informações e do Sistema de Gestão Escolar nas Unidades de Ensino.

Art. 7º. Quanto à implementação, execução, acompanhamento e controle do SGE, compete:

I - À Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio dos Departamentos:

a) Dotar as Unidades de Ensino de infraestrutura adequada para a implantação do SGE;

b) Realizar formação de usuários;

c) Disponibilizar aos usuários manuais sobre assuntos técnicos e operacionais.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

d) Realizar o acompanhamento de todas as Unidades de Ensino de sua competência quanto à inserção de dados no SGE;

e) Monitorar o efetivo uso do SGE pelas Unidades de Ensino, garantindo o cumprimento do disposto nesta Portaria;

f) Definir outras necessidades que se fizerem necessárias para o funcionamento do SGE pelas Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino;

II - À Direção de cada Unidade de Ensino:

a) Disponibilizar servidores do seu quadro administrativo e pedagógico para participarem da formação específica;

b) Manter a regularidade e autenticidade dos dados disponibilizados pelos agentes executores do Sistema nas Unidades de Ensino, providenciando as retificações, quando necessárias;

c) Acompanhar e orientar o uso do ambiente por todos os servidores/funcionários da escola: secretaria escolar, coordenador, pedagogo e professores.

III - À Equipe Pedagógica da Unidade de Ensino:

a) Configurar e gerenciar as etapas letivas para registros de pauta, turmas, horário escolar e o horário dos professores;

b) Orientar os professores quanto à inserção de dados no ambiente virtual do SGE;

c) Gerenciar e acompanhar a atualização das pautas eletrônicas quanto aos registros das atividades escolares, notas parciais/finais e frequência;

d) Assumir a responsabilidade pela atualização das pautas eletrônicas pelo tempo de afastamento do professor regente de turma;

e) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do calendário escolar e das suas alterações, quando for o caso.

IV - Ao Coordenador da Unidade de Ensino:

a) Inserir no SGE os registros disciplinares realizados no atendimento aos alunos;

b) Gerenciar no que for preciso para o bom e fiel cumprimento no SGE, conforme descrição da função.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

V - Ao Secretário Escolar ou Auxiliar de Secretaria Escolar ou outro funcionário autorizado:

a) Cadastrar turmas;

b) Cadastrar, matricular e inserir o aluno na turma;

c) Emitir ou receber as transferências de alunos;

d) Habilitar o cadastro de servidores/funcionários no SGE;

e) Registrar toda a documentação da escola no SGE;

f) Vincular ao SGE os pedagogos e professores nas turmas referências;

g) Promover a atualização diária de todos os dados da Unidade de Ensino no SGE;

VI - aos Professores:

a) Inserir, na pauta eletrônica, os dados referentes à frequência, os resultados parciais e finais dos alunos, bem como as recuperações bimestrais e/ou trimestrais e final e o conteúdo programático de forma mensal ou como posteriormente seja determinado;

b) Atualizar os dados das turmas de referência, pelo menos, uma vez por semana;

c) Preencher, registrar e/ou retificar planos de aulas, fichas de avaliação ou outros documentos necessários para a função disponíveis no SGE;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias fica responsável pela implantação de forma gradual e pelo Acompanhamento do Sistema de Gestão Escolar, composto por seus técnicos dos Departamentos da SEMED, com o objetivo de acompanhar e aperfeiçoar o efetivo uso do Sistema de Gestão pelas Unidades Municipais de Ensino.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Dias, 07 de março de 2023.

ÂNGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria no 2.580/2021 de 01/01/2021

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.392/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomeia a servidora, SILVANA NEVES DA SILVA para exercer em Comissão o Cargo de Assessor VII - CC - 021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, **SILVANA NEVES DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº. 1.126.067 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 694.510.445-15, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor VII - CC - 021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.393/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomeia a servidora, JESSICA CAROLINE DIAS SANTOS para exercer em Comissão o Cargo de Coordenação do CRAS I - CC - 017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, **JESSICA CAROLINE DIAS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.392.504-3 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 045.222.835-20, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenação do CRAS I - CC - 017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.394/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Designa Coordenadora da Escola Municipal Otaviana Odilia da Silveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX e Ofício nº 059/2023-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ELIENE SANTOS ANDRADE E CARVALHO**, professora, matrícula 5391, portadora do RG nº 1031369 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 518.086.415-15, como Coordenadora da Escola Municipal Otaviana Odilia da Silveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.395/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Designa Coordenadora da Escola Municipal Carvalho Neto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX e Ofício nº 059/2023-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ELEN CARLA DE CARVALHO MATOS**, professora, matrícula 5465, portadora do RG nº 1526445 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 004.028.575-85, como Coordenadora da Escola Municipal Carvalho Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.396/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Designa Coordenadora da Escola Municipal Cícero Ferreira Guerra

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX e Ofício nº 059/2023-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JOSENICE SOUZA SANTANA DOS SANTOS**, professora, matrícula 5602, portadora do RG nº 1002947 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 557.334.255-04, como Coordenadora da Escola Municipal Cícero Ferreira Guerra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.397/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Designa Secretária da Creche Municipal Orlando Carvalho de Santana

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX e Ofício nº 059/2023-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA DIAS DE CARVALHO**, professora, matrícula 5605, portadora do RG nº 1076109 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 626.021.955-53, como Secretária da Creche Municipal Orlando Carvalho de Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.398/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, com remuneração, de 03 (três) meses, a partir de 05/03/2023, a servidora **ROSA SOARES DOS SANTOS CARDOSO**, professora, matrícula nº 666, portadora da Carteira de Identidade nº **254793 SSP/SE**, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº **383.047.085-15.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.399/2023
DE 07 DE MARÇO 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Servidores abaixo indicados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX e considerando o Ofício nº 060/2023 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, aos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO/ MATRÍCULA	PERÍODO
GEDALVA MARIA FONSECA	Professora 5235	01/03/2023 a 29/05/2023
IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	Professora 5232	01/03/2023 a 29/05/2023
JOSEFA DE JESUS SANTOS	Varredora 5257	01/03/2023 a 29/05/2023
GENIL ALVES BEZERRA	Professor 426	06/03/2023 a 03/06/2023
MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA	Professora 5219	01/03/2023 a 29/05/2023
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE JESUS	Professora 5477	01/03/2023 a 29/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, exceto para o Professor Genil Alves Bezerra, que retroagirá para o dia 06/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO 059/2023 – PMSD

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 059/2023 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E A EMPRESA FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CORRIGINDO O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em SIMÃO DIAS – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, e a empresa FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.226.544/0001-04, estabelecida à avenida Pedro Paes de Azevedo, 225, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-450 na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **Flavia Meira Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 042.291.395-27, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de rerratificação corrigindo **O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o **MÊS DE CONTRATAÇÃO EXPOSTO AO FINAL DO TERMO CONTRATUAL:** Simão Dias/SE, 08 de janeiro de 2023.

Em decorrência da retificação, o CONTRATO de número 059/2023 - PMSD firmado com a empresa JOSÉ ROBERIO SANTANA SANTOS – ME; passará a ter o mês de referência : **Simão Dias/SE, 08 de fevereiro de 2023.**

Justifica-se a pretensa e presente RERRATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas e informações constantes no Contrato ora RETIFICADO, permanecem sem qualquer alteração e/ou correção.

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZA-SE a correção dos dados constantes do contrato derivado da INEXIGIBILIDADE 028/2023 - PMSD.

SIMÃO DIAS-SE, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO 061/2023 – PMSD

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 061/2023 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E A EMPRESA JOSÉ ROBERIO SANTANA SANTOS – ME CORRIGINDO O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em SIMÃO DIAS – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, e a JOSÉ ROBERIO SANTANA SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 36.112.213/0001-52, estabelecida à Rua Cesar Franco, 171, Bairro Centro, CEP 49.480-000 na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **José Robério Santana Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 070.706.735-90, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de rerratificação corrigindo **O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o **MÊS DE CONTRATAÇÃO EXPOSTO AO FINAL DO TERMO CONTRATUAL:** Simão Dias/SE, 08 de janeiro de 2023.

Em decorrência da retificação, o CONTRATO de número 061/2023 - PMSD firmado com a empresa JOSÉ ROBERIO SANTANA SANTOS – ME; passará a ter o mês de referência : **Simão Dias/SE, 08 de fevereiro de 2023.**

Justifica-se a pretensa e presente RERRATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas e informações constantes no Contrato ora RETIFICADO, permanecem sem qualquer alteração e/ou correção.

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZA-SE a correção dos dados constantes do contrato derivado da INEXIGIBILIDADE 022/2023 - PMSD.

SIMÃO DIAS-SE, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO 062/2023 – PMSD

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 062/2023 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E A EMPRESA JOÃO VICTOR SANTANA ARAUJO, CORRIGINDO O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em SIMÃO DIAS – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, e a **EMPRESA JOÃO VICTOR SANTANA ARAUJO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.391.367/0001-93, estabelecida à RUA SECULO XXI, 946, CASA- BAIRRO CENTRO-NOSSA SENHORA DAS DORES-SE,CEP: 49.600-000, TEL: 99904-0977, E-MAIL qtprodutoseeventos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor JOAO VICTOR SANTANA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 087.024.295-43, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de rerratificação corrigindo **O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o **MÊS DE CONTRATAÇÃO EXPOSTO AO FINAL DO TERMO CONTRATUAL:** Simão Dias/SE, 09 de janeiro de 2023.

Em decorrência da retificação, o CONTRATO de número 062/2023 - PMSD firmado com a empresa **JOÃO VICTOR SANTANA ARAUJO**; passará a ter o mês de referência: **Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.**
Justifica-se a pretensa e presente RERRATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas e informações constantes no Contrato ora RETIFICADO, permanecem sem qualquer alteração e/ou correção.

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZA-SE a correção dos dados constantes do contrato derivado da INEXIGIBILIDADE 030/2023 - PMSD.

SIMÃO DIAS-SE, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.400/2023
DE 07 DE MARÇO 2023

Designação de Coordenadora do Programa Saúde na Escola – PSE da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX e,

CONSIDERANDO a portaria nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, a qual estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE, mais precisamente no art. 5º, incisos I, II e III;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna SMS/APS nº 15/2023, advinda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HEBREIA SOUZA ANDRADE**, portadora do CPF nº 065.112.655-01 e RG nº 1532009798 SSP/BA, para assumir a Coordenação do Programa Saúde na Escola – PSE da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2023- PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 20.008.831/0001-17**, com sede A, 000 - DOM HELDER CAMARA, Garanhuns - Pernambuco - 55293-970, neste ato, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador do CPF n° 071.955.624-41 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 034/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 034/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	30,00	UND	Colchonete de espuma flexível de poliuretano. Comprimento:900 mm +/-10 mm; Largura: 500 mm +/-10 mm; Altura: 40 mm-5 mm/+10 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretanoflexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal),revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na corazul real, impermeável, com costura simples e acabamento emcadarço impermeável. GARANTIA Mínima de um ano a partirda data da entrega, contra defeitos de fabricação.	GAZIN	COLCHOETE DEESPUMA	R$71,75	R$2.152,50
2	30,00	UND	Caminha empilhável para crianças de 1 a 6 anos. Leve,lavável, montada através de encaixe. Altura: 110 mm +/- 30mm; Largura: 540 mm +/- 30 mm; Comprimento: 1330 mm +/-50 mm. CARACTERÍSTICAS Permite empilhamento. Suportaaté 50 kg; Tela em poliéster em trama dupla com recobrimentode PVC costurado e selado com fecho de velcro. Deveapresentar tratamento antialérgico e antiácaro. Pés empolipropileno (PP) injetado. Estrutura em 4 barras de alumínioem formato retangular com bordas arredondadas com reforçointerno para maior durabilidade. GARANTIA Mínima de um anoa partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	ACRIMET	CAMINHA EMPILHAVEL	R$315,61	R$9.468,30
2	50,00	UND	Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Altura: 120mm - 5 mm +15 mm - Material de Consumo	GAZIN	COLCHÃOINFANTIL	R$285,03	R$14.251,50
2	35,00	UND	Berço infantil em MDF com grades na cor branca, nãodobrável, com rodízios. Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceirasconsiderando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) semconsiderar o rodízio. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO;• Estrutura metálica em formato de U invertido parasustentação das cabeceiras e das grades laterais,confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 11/4, em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores.Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, demodo que estas se configurem como alças para condução doberço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm)considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubosde aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x20mm, em chapa 16 (1,5mm). • Base do berço (estrado) emchapa inteiriça de MDP, com espessura	CARO LINABABY	CARO LINABABY	584,97	R$ 20.473,95

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			de 18mm, revestidanas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP)na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado pormeio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em alturaem no mínimo três (03) posições, somente por meio deferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP,com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm naspartes verticais, revestidas nas duas faces em laminadomelamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. •Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico debaixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças deMDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro comfita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica,na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadasconfigurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios parapisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados emnylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodasduplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kgcada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotadode rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto narodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixoscom sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios àsestruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos.Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas naparte interna dos tubos. GARANTIA • Mínima de um ano apartir da data de entrega, contra defeitos de fabricação				

VALOR TOTAL: R$ 46.346,25 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 034/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2023- PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** e a empresa **ALECRISSON DA SILVA- CNPJ: 45.470.842/0001-45**, com sede na Rua Leonidio Souza, 00 - Santo Antônio - Sede, Coronel João Sá - Bahia - 48590-000, Telefone: (75) 9954-5399, E-mail:, alecrisson1984.cjs.ba@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. ALECRISSON DA SILVA, portador do CPF n° 008.373.155-57 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 034/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 034/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	3,00	UND	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 220 LITROS:Especificações mínimas: Dimensões do produto altura de 84,5cm, largura de 130 cm, profundidade de 70 cm e peso de 47kg; Funções de freezer e refrigerador; Termostato e drenofrontais, puxadores ergonômicos, gás ecológico, iluminaçãointerna, chave de segurança; Classificação energética A;Capacidade entre 190L a 220 L; Frequência de 60 Hz;Temperatura máxima entre 2ºC a 8ºC e mínima entre -18°C a –22°C; Tensão de 110V e 220V conforme demanda. Garantia:Mínima de um ano a partir da data de entrega, de coberturaintegral do equipamento. O fabricante/Contratado a darassistência técnica gratuita na sua rede credenciada deassistência, durante o período da garantia, substituindo aspeças com defeito	Esmaltec	ECH250	R$2.625,00	R$7.875,00
Total R$ 7.875,00							

VALOR TOTAL: R$ 7.875,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 034/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 18 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ALECRISSON DA SILVA
CNPJ: 45.470.842/0001-45
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2023- PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** e a empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, CNPJ:32.300.172/0001-77**, com sede na R STO AMARO, 64 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-290, Telefone: (79) 9999-9999, E-mail: licitacaotechmoveis@outlook.com, neste ato, representada pelo Sr. CRISTIANE MENEZES DE FREITAS, portador do CPF n° 026.982.575-47 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 034/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 034/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
3	50,00	UND	Conjunto Coletivo (1 mesa + 04 cadeiras) - Conjunto coletivopara crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m,composto de uma mesa e quatro cadeiras. 1. Mesa com tampoem MDP ou MDF, revestido na face superior em laminadomelamínico, e na face inferior em laminado melamínico debaixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. 2.Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropilenoinjetado ou em compensado anatômico moldado, montadossobre estrutura tubular de aço. Largura: 800 mm; Profundidade:800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até+ 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestidona face superior em laminado melamínico de alta pressão,0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA,cantos arredondados. Revestimento na face inferior emlaminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP(polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face decolagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja,coladas com adesivo Hot Melting". Estrutura da mesacomposta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono,laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo deaço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangularde 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo àestrutura através de parafusos rosca máquina polegada,diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fendasimples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isentode cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estruturaatravés de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicadotratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicosem tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza	MARFLEX	CJC-01	R$1.279,00	R$63.950,00
3	100,00	UND	Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individualcom tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior delaminado melamínico e na face inferior em chapa debalanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individualempilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ouem compensado anatômico moldado, montado sobre estruturatubular de aço. Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm;Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mmpara largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo emMDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na facesuperior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm deespessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantosarredondados. Revestimento na face inferior em chapa debalanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação deporcas garra com rosca métrica	DESK	CJA-06	R$501,00	R$50.100,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			M6 e comprimento 10 mm.Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP(polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face decolagem, acabamento de superfície texturizado, na coramarela, colada com adesivo HotMelting. Estrutura compostade: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadosem tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secçãooblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessasuperior confeccionada em tubo de aço carbono laminado afrio, com costura, curvado em formato de "C", com secçãocircular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), emchapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímeroisento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50%de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estruturaatravés de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm),comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação doporta-livros à travessa longitudinal através de rebites de"repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação dassapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras esapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais,injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através deencaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamentoantiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta empó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRALargura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura doencosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura doencosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento aochão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encostoem polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais,injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e oencosto poderão ser fabricados em compensado anatômicomoldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas,com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado emcompensado, o assento deve receber revestimento na facesuperior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mmde espessura, acabamento texturizado, na cor amarela.Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueadade 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de vernizpoliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado emcompensado, o encosto deve receber revestimento nas duasfaces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm deespessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordoscom acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação doassento e encosto injetados à estrutura através de rebites de"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação doassento em compensado moldado à estrutura através derebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.Fixação do encosto em compensado moldado à estruturaatravés de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm,comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropilenocopolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na coramarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pinoexpansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamentoanti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta empó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, nacor cinza.			

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data daentrega, contra defeitos de fabricação.				
3	100,00	UND	Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesaindividual com tampo em MDP ou MDF, revestido na facesuperior de laminado melamínico e na face inferior em chapade balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. -Cadeira individual empilhável com assento e encosto empolipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado.,montado sobre estrutura tubular de aço. • Largura: 600 mm; •Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 6 mm para altura. • Tampo em MDPou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superiorem laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm deespessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantosarredondados. Revestimento na face inferior em chapa debalanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação deporcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. •Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP(polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face decolagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja,colada com adesivo HotMelting. • Estrutura composta de: -Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados emtubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secçãooblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). – Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado afrio, com costura, curvado em formato de “C”, com secçãocircular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).-Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), emchapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação das sapatas(frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”,diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatasem copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas nacor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partesmetálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. •Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: •Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura doencosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura doencosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento aochão. • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgemisento de cargas minerais, injetados na cor laranja. •Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricadosem compensado anatômico moldado a quente, contendo nomínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assentodeve receber revestimento na face superior de laminadomelamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da faceinferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, comacabamento em selador, seguido de verniz poliuretano,inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, oencosto deve receber revestimento nas duas faces delaminado melamínico de alta	DESK	CJA-01	R$406,00	R$40.600,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			pressão, 0,6 a 0,8mm deespessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordoscom acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. •Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação doassento e encosto injetados à estrutura através de rebites de"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixaçãodo assento em compensado moldado à estrutura através derebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. •Fixação do encosto em compensado moldado à estruturaatravés de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm,comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropilenocopolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na corlaranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em póhíbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizadaem estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega,contra defeitos de fabricação.				
3	20,00	UND	Conjunto para professor composto de uma mesa e umacadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na facesuperior de laminado melamínico de alta pressão e na faceinferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDPou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico debaixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropilenoinjetado ou em compensado anatômico moldado, montadossobre estrutura tubular de aço. Largura: 1200 mm;Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm;Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mmpara espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICASDA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm,revestido na face superior em laminado melamínico de altapressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na corcinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior emchapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm.Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 ecomprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, comespessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminadomelamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na corcinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm(altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/-2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Toposencabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP(polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face decolagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza,colada com adesivo Hot Melting. • Estrutura composta de: -Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados emtubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secçãosemi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). -Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbonolaminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", comsecção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16(1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbonolaminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à	MARFLEX	CJP-01	R$750,00	R$15.000,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6(diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetrode 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. •Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação dopainel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pésatravés de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropilenocopolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na corcinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamentoantiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta empó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRALargura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura doencosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura doencosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento aochão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encostoem polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais,injetados na cor cinza. • Alternativamente o assento e oencosto poderão ser fabricados em compensado anatômicomoldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas,com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricadoem compensado, o assento deve receber revestimento na facesuperior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza.Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueadade 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de vernizpoliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado emcompensado, o encosto deve receber revestimento nas duasfaces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza.Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. •Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação doassento e encosto injetados à estrutura através de rebites de"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixaçãodo assento em compensado moldado à estrutura através derebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. •Fixação do encosto em compensado moldado à estruturaatravés de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento22mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímerovirgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza,fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Naspartes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, •Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIAMínima de dois anos a partir da data da entrega, contradefeitos de fabricação			

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3	3,00	UND	Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético,dotada de apoio de braços. Profundidade útil do assento:mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento:mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície doassento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical(h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto:mínima 530 mm / máxima 570 mm; Inclinação da superfície doassento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo doencosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º /máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação aoassento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; Largura do apoiode braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS Estruturaconfeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secçãoretangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessurade parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbridaEpóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada emestufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pésmetálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secçãocircular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiras ajustáveismetálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.Base de sustentação do assento e do encosto em percintaselásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte doencosto, de formato prismático. Cada um destes elementosdeve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto aparte inferior do assento que deve ser revestida de tecido nãotecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfíciesrevestidas em couro sintético devem receber camadas internasde espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modoque toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio debraços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de nomínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma dedensidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura,revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada detecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionadaem espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm deespessura, revestida com couro sintético, dotada de umasubcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverãoser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentaráreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro	NC	NC	R$638,00	R$1.914,00
3	20,00	UND	Quadro com superfície em laminado branco brilhante especialpara escrita e fixação de acessórios magnéticos. Altura: 1200mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura:17mm. CARACTERÍSTICAS Resistente a manchas; Molduraem alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm,sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixascom 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega,contra defeitos de fabricação.	CORTEA RTE	200X120	R$280,00	R$5.600,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6	8,00	UND	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copomonobloco, indicado para triturar alimentos leves com adiçãode líquido. Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm;Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8litros. . Copo removível confeccionado em chapa de aço inox,em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de,no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plásticoinjetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, nomínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno esoldadas em toda extensão de modo que não haja retenção deresíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas,uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo deresíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima dechapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam alimpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessuramínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base emmaterial plástico injetado. Dreno da flange posicionado demodo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. ·Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.· Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchaspoderão ser de bronze ou outro material apropriado quegaranta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixaçãodeve ser removível para limpeza, sem a necessidade deutilização de ferramentas. 139 · Flange de acoplamento domotor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. ·Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectoreselétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem:110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação(rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação davoltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m decomprimento.	JL COLOMBO	8L	R$1.270,63	R$10.165,00
Total R$ 187.329,00							

VALOR TOTAL: R$ 187.329,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 034/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI,
CNPJ:32.300.172/0001-77
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2023- PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** e a empresa **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.628.379/0001-63**, com sede na R C LOT PORTO SUL, 72 - ZONA DE EXPANSAO, Aracaju - Sergipe - 49000-590, Telefone:(79) 3013-9999, E-mail: equipaflex.se@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n° 043.755.344-27 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 034/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 034/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
4	12,00	UND	Escorregador para crianças de um a três anos. Largura: 540mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm;Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo doINMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínuaou com ondulações com uma escada de degraus, que deveobedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixaçãoda rampa à escada através de barras de polietileno laterais oucentral; Corrimão incorporado à própria escada. Topo daescada com duas laterais altas para dar segurança. Produtodeverá ser fabricado em polietileno pelo processo derotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivoanti-UV que protejam contra raios solares e desbotamentoprovocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e aresistência do produto. O acabamento do corrimão deverá teras laterais arredondadas no topo da escada. Os materiaisutilizados no processo de fabricação dos produtos deverãopossibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIAMínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitosde fabricação e pigmentação/coloração de peças.	VALENTINA	ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS	R$700,00	R$8.400,00
4	10,00	UND	Piscina de Bolinhas feita em material macio, livre de quinas.Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outrosbrinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas,que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar oestímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com asbolinhas. Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm;Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. •Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento,confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfícietexturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidadeentre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peçadeve ser fornecida em conjunto com uma borda deacabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junçãoperfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem seruniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano dasuperfície, isentas de rebarbas e	VALENTINA	PISCINA DEBOLINHAS	R$773,70	R$7.737,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			falhas. GARANTIA Mínima detrês meses a partir da data da entrega, contra defeitos defabricação.				
4	30,00	UND	Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato devinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. •Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento,confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfícietexturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidadeentre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peçadeve ser fornecida em conjunto com uma borda deacabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junçãoperfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem seruniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano dasuperfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA Mínima detrês meses a partir da data da entrega, contra defeitos defabricação.	ARTTOYS	ARTTOYS	ARTTOYS	ARTTOYS
5	28,00	UND	PICADOR CORTADOR DE LEGUMES	KD ELETRO	PICADOR DELEGUMES	R$84,19	R$2.357,32
5	25,00	UND	PANELA CAÇAROLA 12 L	ALUMINIONORDESTE	PANELA	R$105,00	R$2.625,00
5	15,00	UND	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL 6,4L	ALUMINIONORDESTE	CUSCUZEIRO	R$197,05	R$2.955,75
5	25,00	UND	PANELA CALDEIRÃO INDUSTRIAL 18 L	ALUMINIONORDESTE	PANELA	R$117,00	R$2.925,00
Total R$ 29.739,67							

VALOR TOTAL: R$ 29.739,67 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 034/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.628.379/0001-63
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2023- PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** e a empresa **VALDSON QUIRINO SANTOS- CNPJ: 44.980.114/0001-10**, com sede na RUA JOAQUIM DANTAS, 46 - CENTRO, Rio Real - Bahia - 48330-000, Telefone: (79) 9982-2107**,** E-mail: shoppingmunicipios@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. VALDOSN QUIRINO SANTOS, portador do CPF n° 050.042.375-06 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, BRIQUEDOS PRO-INFANCIA E COLCHÕES PARA ESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 034/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 034/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
7	12,00	UND	Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras comcapacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalaçãono piso. . Altura máxima: 1300 mm; · Largura máxima: 550mm;· Profundidade máxima: 500 mm; · Fornecimento mínimo deágua gelada: 25 l/h. . Termostato com regulagem detemperatura; · Sistema de filtragem que inclua retenção departículas (PIII) e Redução de cloro (CI). · Corpo em aço inoxpolido, · Duas torneiras em metal cromado para copo tipolavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelosusuários previstos: crianças em escolas e creches. ·Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácillimpeza (polipropileno ou aço inox). · Serpentina interna emaço inox . · Isolamento em EPS. · Gás refrigerante R600a ouR134a. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. ·Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a redehidráulica. · Baixo consumo de energia, com termostato paracontrole automático da temperatura da água. · Dreno paralimpeza da cuba. · Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.· Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outrassaliências cortantes ou perfurantes de modo a não causaracidentes. 167 · A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazerparte integral do equipamento, não podendo considerá-lascomo itens adicionais. · Dimensionamento e robustez dafiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conformedemanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado peloINMETRO, com indicação da voltagem.	GIRABEBEDOUROS	BEBEDOURO	R$1.567,15	R$18.805,80
Total R$ 18.805,80							

VALOR TOTAL: R$ 18.805,80 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 034/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

VALDSON QUIRINO SANTOS
CNPJ: 44.980.114/0001-10
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 100/2022

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOS E VÍDEO PROFISSIONAL PARA USO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** e a empresa **WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA- CNPJ: 07.429.337/0001-68**, com sede AV ENOS SADOK DE SA, 160 - SUISSA, Aracaju -Sergipe - 49050-300, Telefone: (79) 3214-7174, E-mail: wcadigitaladm@hotmail.com, neste ato, representada pela Srª MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO, inscrito no CPF/MF sob o no 345.268.465-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOS E VÍDEO PROFISSIONAL PARA USO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 035/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 035/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Lote 01

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	2,00	UND	Bateria para câmera DSLR - com 2650aAH - de 7.4v, para camerafotográfica com processador de imagem DIGIC 7	BateriaCanon LP-E19	BateriaCanon LP-E19	R$874,68	R$1.749,36
1	1,00	UND	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR: Com Sensor CMOS Full-Frame 26.2Megapixels - Amplo alcance de ISO máx. de 40000 (expansível atéISO 102400) - Processador de imagem DIGIC 7 - Disparo contínuo dealta velocidade de até 6.5 fps para capturar movimientos rápidos - Sistema de AF de 45 pontos e alto desempenho, rastreamento precisodo assunto com sensibilidade EV -3 (ponto central) para focar mesmoem condições extremas de baixa luminosidade - Sistema Dual PixelCMOS AF CMOS com autofoco suave, rápido e preciso para vídeos efotos.	CâmeraCanon Eos6D Mark ii - Somente oCorpo,Sensor cmosde 26.2MP	CâmeraCanon Eos6D Mark ii - Somente oCorpo,Sensor cmosde 26.2MP	R$11.466,00	R$11.466,00
1	1,00	UND	Flash com funcionalidade TTL. Com número guia de 190' em ISO 100e 105mm, bem como uma cabeça de zoom com cobertura de 24-105mm. O flash pode inclinar de -7 a 90° e girar em 270° para umamaior versatilidade	FlashYongnuo Yn-565ex Iii	FlashYongnuo Yn-565ex Iii	R$890,01	R$ 890,01
1	1,00	UND	Lente para câmera fotográfica DSLR: Lente com Distância Focal de24-70mm com grande abertura de diafragma f/2.8	Lente EF 24-70mm f/2.8LII USM	Lente EF 24-70mm f/2.8LII USM	R$11.171,06	R$11.171,06
1	1,00	UND	Lente para câmera fotográfica DSLR: Lente com Distância Focal de70-200mm com grande abertura de diafragma f/2.8	CANON-Lente EF 70-200mm f/2.8L USM	CANON-Lente EF 70-200mm f/2.8L USM	R$11.043,47	R$11.043,47
1	1,00	UND	CARTÃO MAGNÉTICO - MÁQUINA FOTOGRÁFICA: Cartão dememória de 64GB classe 10	SanDisk/micro SDXCUHS-I 64GB-SDSQUNR-064GGN3MA	SanDisk/micro SDXCUHS-I 64GB-SDSQUNR-064GGN3MA	R$180,00	R$ 180,00
Total R$ 36.499,90 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 035/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
CNPJ: 07.429.337/0001-68
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2023- PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR INCLUINDO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **TOTH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.879.918/0001-89,** com sede AV RUI BARBOSA, 932 - CENTRO, Tapejara - Paraná - 87430-000, Telefone: (79) 8126-8617, E-mail:barbara@sistematoth.com.br, neste ato, representada pela Srª. MARIA DAS GRACAS SANTA BARBARA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.580.905-36, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR INCLUINDO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 036/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 036/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	12,00	MÊS	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SUPORTE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE USO DESOFTWARE COM SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, COM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS EPROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DESIMÃO DIAS.	SERVICO	SERVICO	R$2.487,50	R$29.850,00
1	1,00	UND	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL DE TODOS OS USUÁRIOSE PARAMETRIZAÇÕES INICIAIS DO SOFTWARE CONTRATADO.	SERVICO	SERVICO	R$16.500,00	R$16.500,00
Total R$ 46.350,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)							

VALOR TOTAL: R$ 46.350,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 036/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser concluídos (implantação e treinamento total do software) em no máximo **120 (cento e vinte) dias** após a data de recebimento da Ordem de Serviço que será repassado ao Licitante vencedor, sempre que for necessária a disponibilização dos veículos;

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

TOTH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.879.918/0001-89
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 037/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA: 001/2022. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO 08 DE OUTUBRO – **CNPJ**: 20.618.530/0001-05. **VALOR**: **R$ 401.967,80**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012 – 2038, 2037, 2094, 2095, 2096, 2098 – 33903000-33903007 – 15000000, 15520000.

Simão Dias – SE, 26 de janeiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 038/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA: 001/2022. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: COOPAGRE – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA, CNPJ sob n.º 09.248.371/0001-61. **VALOR**: **R$ 480.833,80**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012 – 2038, 2037, 2094, 2095, 2096, 2098 – 33903000-33903007 – 15000000, 15520000.

Simão Dias – SE, 26 de janeiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 059/2022 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA: 001/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO 08 DE OUTUBRO – CNPJ: 20.618.530/0001-05. **VALOR**: R$ 384.242,10. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02010 – 2038, 2037, 2094, 2095, 2096, 2095 – 33903000 – 15000000, 15000000.

Simão Dias - SE, 13 de abril de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 060/2022 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA: 001/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA:** COOPAGRE – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA – CNPJ: 09.248.371/0001-61. **VALOR**: R$ 631.874,80. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02010 – 2038, 2037, 2094, 2095, 2096, 2095 – 33903000 – 15000000, 15000000.

Simão Dias - SE, 13 de abril de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO
CONTRATO 111/2022 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO TIPO MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A CLÍNICA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELIUCAO VET EQUIPAMENTOSVETERINARIOS – EIRELI.**CNPJ: 32.830.196/0001-38.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. VALOR: **R$ 8.046,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02005-2008-44905200-17010000.

Simão Dias- SE, 07 de dezembro de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 026/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL: 040/2022. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SIMÃO DIAS-SE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: **MASTER COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 06.954.360/0001-09.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023. VALOR: **R$ 689,00** (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02014-2042-44905200-15000000.

Simão Dias- SE, 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 027/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL: 040/2022. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SIMÃO DIAS-SE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**- CNPJ: 45.769.285/0001-68.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023. VALOR: **R R$ 2.714,00** (DOIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02014-2042-44905200-15000000.

Simão Dias- SE, 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 013/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL: 038/2022. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULHANTE PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E DEFESA CIVIL DE SIMÃO DIAS. SERGIPE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: **FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA- CNPJ: 46.135.499/0001-45.VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023. VALOR: **R$ 642.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02007-1013-44905200-15000000

Simão Dias- SE, 03 de janeiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 028/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA:** LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 30.479.120/0001-84. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R$ 111.599,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012 - 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098- 33903000, 33903007 - 15000000, 15520000.

Simão Dias- SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 029/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 36.539.558/0001-97.**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R$ 172.165,00**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012- 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098-33903000, 33903007-15000000, 15520000.

Simão Dias- SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 030/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.660.743/0001- 93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até** 31 de dezembro de 2023. **VALOR**: R$ 46.568,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012- 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098 -33903000, 33903007 - 15000000, 15520000.

Simão Dias- SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 031/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: O MERCADÃO COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.823.107/0001- 28.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023. VALOR: R$ 532.420,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02012 - 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098 -33903000, 33903007-15000000, 15520000.

Simão Dias- SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 032/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 24.657.359/0001-02.**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R$ 7.550,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012 - 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098 - 33903000, 33903007 - 15000000, 15520000.

Simão Dias- SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 033/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - CNPJ: 34.472.982/0001-36. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de dezembro de 2023. VALOR: R$ 17.695,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02012 - 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098 - 33903000, 33903007 - 15000000, 15520000.

Simão Dias- SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 013/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL: 038/2022. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULHANTE PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E DEFESA CIVIL DE SIMÃO DIAS. SERGIPE**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA-CNPJ: 46.135.499/0001-45.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023. VALOR: **R$ 642.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02007-1013-44905200-15000000

Simão Dias- SE, 03 de janeiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 036/2023 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL: 036/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR INCLUINDO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. SERGIPE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: **TOTH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.879.918/0001-89**.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. VALOR: **R$ 46.350,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012-2034-3390.4000-1500.1001.

Simão Dias- SE, 19 de janeiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156